Câmara

REVOGADO
Pela Lei 3906
06/10/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3724, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera redação do artigo 6º da Lei nº 3420, de 05 de novembro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 3420, de 05 de novembro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Formiga – COMDER, será constituído pelos seguintes membros:

I – quatro representantes do Poder Executivo;

II – um representante da EMATER – Escritório em Formiga;

III – um representante da Câmara Municipal de Formiga;

IV – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga;

V – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formiga;

VI – um representante da Pastoral da Terra;

VII – cinco representantes de agricultores familiares, das Comunidades Rurais e Associações Rurais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br